

DECRETO LEGISLATIVO Nº 019/CMJ/2024, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.

“Dispõe em outorgar Título de Cidadão Jateiense ao Ilustre Senhor **GERSON CUBAS**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 22, Inciso IV do § 5º, da Lei Orgânica do Município e Artigo 11, Inciso XXVII do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Jateí aprovou, e eu sanciono o seguinte Decreto Legislativo.

Artigo 1º - Fica outorgado **TÍTULO DE CIDADÃO JATEIENSE**, ao Ilustríssimo Senhor **GERSON CUBAS**, empresário no ramo de restaurante e área de lazer.

Artigo 2º- A homenagem ao Ilustre Cidadão é em reconhecimento pela valiosa contribuição para o progresso do município.

Artigo 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS, 03
de setembro de 2024.

FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal
Jateí/MS